



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO DO OESTE-RO
DIAS 29 E 30 DE AGOSTO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



*"Machadinho D'Oeste,
Terra hospitaleira,
De um povo migrante,
Nação brasileira,
Foram aqui chegando,
Desde o sul ao leste,
Juntos trabalhando, assim elevando Machadinho D'Oeste.
Somos Machadinhenses,
Com força viril,
"Construindo o progresso, de toda Rondônia, também do
Brasil".."*

(Hino Municipal de Machadinho do Oeste-RO - Raimunda Lopes Caires)





Dia: 29/08/2022

Hora: Às 09:00 horas 

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região: Desembargadora
MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 12/1/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos seguintes servidores:

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; **HERBERT RODRIGUES LOPES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; **PEDRO LUIZ THALER MARTINI**, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; **ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; **ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5; **GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; **MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA**, Estagiária de Direito; **JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA** e **ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES**, Estagiários de Direito.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. **0000064-78.2022.2.00.0514**.

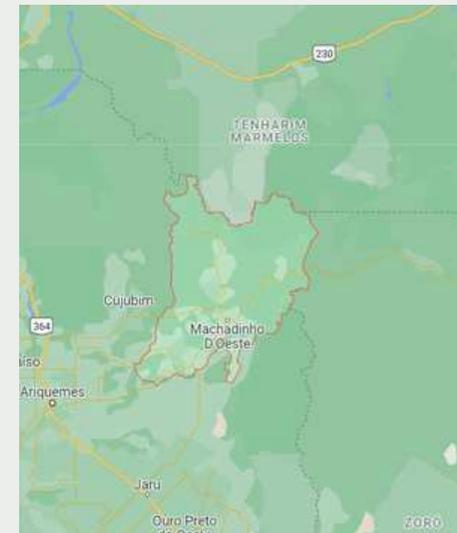
A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular **FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA**, pela Diretora de Secretaria **ALICE INES GIRARDELLO**, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede Machadinho do Oeste.

VALE DO ANARI

CUJUBIM





3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária 01/09/2021 a 30/08/2022), registram-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

QUADRO 1

| JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA | | | |
|---|----------|----------|--|
| Afastamento | Início | Fim | Documento |
| Exercer as atribuições de Juiz Auxiliar da Presidência e Vice-Diretora da EJUD 14 | 04/05/21 | 23/08/22 | PORTARIA GP N. 0134/2021 e Despacho de id 1815366 do PjeCor n. 0000001-53.2022.2.00.0514 |

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

| MAGISTRADO(A) | INÍCIO | FIM | OBJETIVO | PORTARIA |
|-------------------|------------|------------|-----------------------------|-------------------|
| Rodrigo Guarnieri | 12/08/2021 | 15/08/2021 | Responder pela Titularidade | Portaria 757/2021 |
| | 19/08/2021 | 22/08/2021 | | |
| | 26/08/2021 | 29/08/2021 | | |
| Rodrigo Guarnieri | 02/09/2021 | 05/09/2021 | Responder pela Titularidade | Portaria 878/2021 |
| | 09/09/2021 | 12/09/2021 | | |
| | 16/09/2021 | 19/09/2021 | | |
| | 23/09/2021 | 26/09/2021 | | |
| | 30/09/2021 | 30/09/2021 | | |

2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

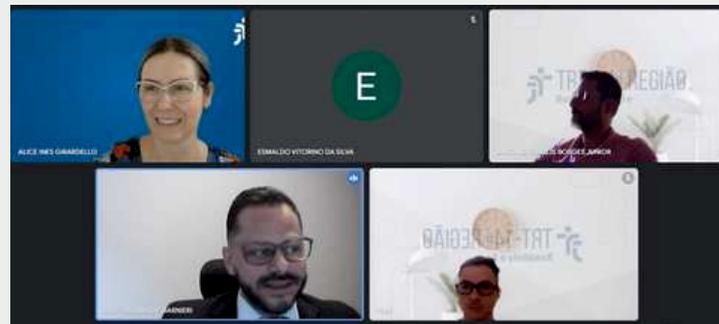
A Unidade correccionada, integrante da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Tocantins, n. 3097, centro, Machadinho do Oeste-RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 600, de 16 de junho de 2021, com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, as Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado, tendo informado que se encontra aberta para atendimento presencial, mantendo-se dois servidores fisicamente na sede. Informam, ainda, que sempre é mantido um computador da unidade logado no balcão virtual para, no caso do servidor presente não ter o conhecimento necessário para prestar as informações ao jurisdicionado, este passar a ser atendido por outro servidor que não esteja presencial, mas que possa prestar o atendimento de forma satisfatória.





QUADRO 2

| MAGISTRADO(A) | INÍCIO | FIM | OBJETIVO | PORTARIA |
|-------------------|------------|------------|-----------------------------|--------------------|
| Rodrigo Guarnieri | 01/10/2021 | 03/10/2021 | Responder pela Titularidade | Portaria 997/2021 |
| | 14/10/2021 | 17/10/2021 | | |
| | 21/10/2021 | 24/10/2021 | | |
| | 28/10/2021 | 31/10/2021 | | |
| Rodrigo Guarnieri | 04/11/2021 | 07/11/2021 | Responder pela Titularidade | Portaria 1114/2021 |
| | 11/11/2021 | 15/11/2021 | | |
| | 18/11/2021 | 21/11/2021 | | |
| | 25/11/2021 | 28/11/2021 | | |
| Rodrigo Guarnieri | 06/12/2021 | 06/12/2021 | Responder pela Titularidade | Portaria 1210/2021 |
| | 13/12/2021 | 14/12/2021 | | |
| Rodrigo Guarnieri | 16/12/2021 | 16/12/2022 | Responder pela Titularidade | Portaria 03/2022 |
| Rodrigo Guarnieri | 10/01/2022 | 11/01/2022 | Responder pela Titularidade | Portaria 1277/2021 |
| | 17/01/2022 | 18/01/2022 | | |
| | 24/01/2022 | 25/01/2022 | | |
| | 31/01/2022 | 31/01/2022 | | |
| Rodrigo Guarnieri | 01/02/2022 | 02/02/2022 | Responder pela Titularidade | Portaria 21/2021 |
| | 10/02/2022 | 10/02/2022 | | |
| | 17/02/2022 | 17/02/2022 | | |
| | 21/02/2022 | 23/02/2022 | | |
| Rodrigo Guarnieri | 07/03/2022 | 08/03/2022 | Responder pela Titularidade | Portaria 138/2021 |
| | 14/03/2022 | 15/03/2022 | | |
| | 21/03/2022 | 22/03/2022 | | |
| | 28/03/2022 | 29/03/2022 | | |

| MAGISTRADO(A) | INÍCIO | FIM | OBJETIVO | PORTARIA |
|-------------------------------|------------|------------|-------------------------|-------------------|
| Rodrigo Guarnieri | 06/06/2022 | 07/06/2022 | Auxiliar a Titularidade | Portaria 445/2021 |
| | 13/06/2022 | 14/06/2022 | | |
| | 20/06/2022 | 21/06/2022 | | |
| Walmir Affonso Junior | 21/06/2022 | 22/06/2022 | Auxiliar a Titularidade | Portaria 433/2021 |
| Rodrigo Guarnieri | 27/06/2022 | 28/06/2022 | Auxiliar a Titularidade | Portaria 445/2021 |
| Rodrigo Guarnieri | 04/07/2022 | 05/07/2022 | Auxiliar a Titularidade | Portaria 549/2021 |
| Valter Hugo da Nobrega Araújo | 04/07/2022 | 05/07/2022 | Auxiliar a Titularidade | Portaria 548/2021 |
| Rodrigo Guarnieri | 11/07/2022 | 12/07/2022 | Auxiliar a Titularidade | Portaria 549/2021 |
| Valter Hugo da Nobrega Araújo | 11/07/2022 | 12/07/2022 | Auxiliar a Titularidade | Portaria 549/2021 |
| Valter Hugo da Nobrega Araújo | 20/07/2022 | 20/07/2022 | Auxiliar a Titularidade | Portaria 556/2021 |
| Valter Hugo da Nobrega Araújo | 25/07/2022 | 26/07/2022 | Auxiliar a Titularidade | Portaria 556/2021 |





Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente na Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 2

| NOME | CARGO/SITUAÇÃO | CARGO/FUNÇÃO |
|-------------------------------|---|-------------------------------------|
| ALICE INES GIRARDELLO | ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA: JUDICIÁRIA | DIRETORA DE SECRETARIA |
| RAFAEL VASCONCELOS DE ANDRADE | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA | ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA |
| ANTONIO CARLOS BORGES JUNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA | ASSISTENTE DE JUIZ |
| ESMALDO VITORINO DA SILVA | ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR |

Servidores(as) em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:

1 - Servidora ALICE INES GIRARDELLO foi AUTORIZADA, por meio da PORTARIA N. 2803-2018 E PORTARIA GP N. 0386, DE 6 DE MAIO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 31/10/2018.

Informa a Unidade que o Servidor Antonio Carlos Borges Junior está em gozo de férias relativas ao 2º período de 2022



4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno. (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).

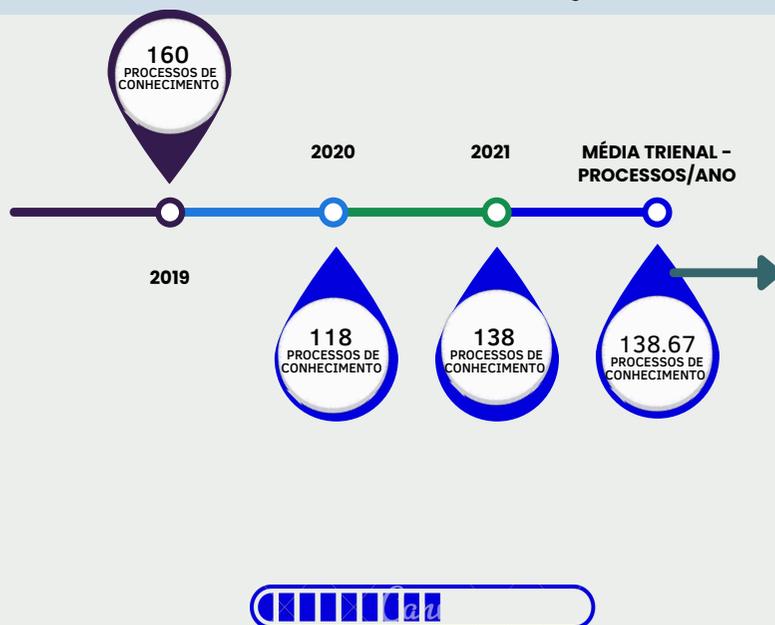




4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 160, 118 e 138 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 138.67 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, que passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 04 (quatro) servidores(as), excluindo os oficiais de justiça e incluído o calculista. O atual quadro de lotação é de 04 (quatro) servidores(as), porém um deles(as) é OJAF, portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.



4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, como **Grupo 1**, com movimentação processual até 500 processos; **Grupo 2**, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e **Grupo 3** com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento inferior a 500 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 71.73 (setenta e um ponto setenta e três), valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso, considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 39.5 (trinta e nove ponto cinco) pontos, figurando na 2ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 7ª posição, a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO apresentou melhora, o que é motivo de satisfação.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.

Tal panorama, entretanto, desprende-se de qualquer efeito vinculativo em relação à análise da reestruturação retratada no tópico anterior (Resolução CSJT n. 296/2021), a qual pode se desenvolver com base em critérios de agrupamento diverso que melhor atenda à conveniência administrativa.



A unidade figurou na 2ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades), melhorando sua posição na Correição anterior, que era 7ª.



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento

| | Remanescentes (A) | Recebidos (B) | Solucionados (C) | Pendentes de solução (D) | Produtividade (E) |
|-------------------------------|-------------------|---------------|------------------|--------------------------|-------------------|
| 2020 | 15 | 119 | 126 | 9 | 94,03% |
| 2021 | 9 | 138 | 132 | 18 | 89,80% |
| 1º/08/2021 a 31/07/2022 | 20 | 172 | 180 | 14 | 93,75% |

$$\text{Cálculo da produtividade } E = (CX100)/(A+B)$$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 18/08/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 5

| Movimentação Processual - Conhecimento | 2020 | 2021 | 1º/08/2021 a 31/07/2022 |
|--|-------|--------|-------------------------------|
| Processos Recebidos | 119 | 138 | 172 |
| Processos Solucionados | 126 | 132 | 180 |
| Julgados por Recebidos | 0,06% | -0,04% | 0,05% |

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 18/08/2022 → Recebidos e Julgados → Varas Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve aumento no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correicional, sendo 119, em 2020; 138, em 2021; e 172, no período correicional. Nesse sentido, observa-se que houve redução da produtividade de 2020 (94,03%) para 2021 (89,80%), mas recuperação no período correicionado (93,75%), o que deve ser reconhecido.

Nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos (Quadro 5), reduziu de 2020 (0,06%) para 2021 (-0,04%), mas recuperou em 2021 (0,05%), o que é motivo de elogio.



Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

| TAXA DE PRODUTIVIDADE | 2020 | 2021 | 1º/08/2021 a 31/07/2022 |
|---|---------------|---------------|-------------------------|
| Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO | 94,03% | 89,80% | 93,75% |
| Média do Tribunal | 83,67% | 83,82% | 81,24% |
| Média das varas de mesma faixa Processual | 91,63% | 88,87% | 89,34% |

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo n. 6, nota-se que a Unidade reduziu sua produtividade de 2020 para 2021, com boa recuperação no período correcional. Ressalta-se que, mesmo assim, ainda, teve a produtividade maior que as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que é motivo de satisfação.



5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:



QUADRO 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO

| | Remanescentes (A) | Casos novos (B) | Baixados (C) | Pendentes de solução (D) | Taxa (E) |
|-------------------------|-------------------|-----------------|--------------|--------------------------|----------|
| 2020 | 19 | 118 | 117 | 20 | 14,60% |
| 2021 | 20 | 138 | 127 | 30 | 19,11% |
| 1º/09/2021 a 30/08/2022 | 32 | 171 | 179 | 24 | 11,82% |

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 18/08/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

Analisando-se o Quadro 7, observa-se que a taxa de congestionamento aumentou de 2020 (14,60%) para 2021 (19,11%), mas reduziu, consideravelmente, no período correcionado (11,82%), o que deve ser reconhecido.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

| TAXA DE CONGESTIONAMENTO | 2020 | 2021 | 1º/09/2021 a 30/08/2022 |
|---|---------------|---------------|-------------------------|
| Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO | 14,60% | 19,11% | 11,82% |
| Média do Tribunal | 24,42% | 23,18% | 21,96% |
| Média das varas de mesma faixa processual | 17,08% | 15% | 14,41% |

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100



Observa-se, dessa feita, que a taxa de congestionamento da Unidade, com exceção do ano de 2021, é inferior às médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, sendo motivo de satisfação, sobretudo no que tange o período correccional.

5.1.3 Prazos Médios



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

| PRAZOS MÉDIOS (dias) | 2020 | 2021 | 1º/09/2021 a 30/08/2022 |
|---|-------|-------|-------------------------|
| do ajuizamento da ação até a prolação da sentença | 58,53 | 37,55 | 36,69 |
| do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência | 25,68 | 22,34 | 19,27 |
| da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução | 30,31 | 12,48 | 10,17 |
| da conclusão até a prolação da sentença | 4,69 | 5,72 | 4,76 |

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 18/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Consoante os dados supra, registra-se que a Unidade reduziu continuamente os prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, o que deve ser elogiado, sobretudo no que se refere ao último.

O prazo da sentença teve leve aumento de 2020 para 2021, mas reduziu no período correccional, o que é motivo de satisfação.

Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

| PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença | 2020 | 2021 | 1º/08/2021 a 31/07/2022 |
|---|-------|-------|-------------------------|
| Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO | 58,53 | 37,55 | 36,69 |
| Média do Tribunal | 70,39 | 80,19 | 75,43 |
| Média das varas de mesma faixa Processual | 60,86 | 56,17 | 52,38 |

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 18/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, no período correccionado, tem prazo médio bem inferior à média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que deve ser elogiado.

5.1.4 Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR



QUADRO 11

| Processo | Encerramento da Instrução | Conclusão | Dias |
|---------------------------|---------------------------|------------|------|
| 0000085-41.2021.5.14.0161 | 01/12/2021 | 01/12/2021 | 0 |
| 0000078-49.2021.5.14.0161 | 12/08/2021 | 12/08/2021 | 0 |
| 0000009-17.2021.5.14.0161 | 26/08/2021 | 26/08/2021 | 0 |
| 0000121-83.2021.5.14.0161 | 19/11/2021 | 22/11/2021 | 1 |
| 0000008-95.2022.5.14.0161 | 17/02/2022 | 20/02/2022 | 2 |
| 0000027-04.2022.5.14.0161 | 03/05/2022 | 03/05/2022 | 0 |
| 0000034-93.2022.5.14.0161 | 17/05/2022 | 17/05/2022 | 0 |
| 0000018-42.2022.5.14.0161 | 30/05/2022 | 31/05/2022 | 1 |
| 0000101-92.2021.5.14.0161 | 22/02/2022 | 22/02/2022 | 0 |
| 0000069-87.2021.5.14.0161 | 19/08/2021 | 21/08/2021 | 2 |
| Média apurada | | | 0,6 |

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,6 dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, abaixo do prazo apurado na correição anterior, qual seja, de 1,6 dias, o que é motivo de satisfação.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença

0.6 DIAS

a Unidade reduziu o índice apurado na Correição anterior



5.1.5 Da análise de processos por amostragem



conversão em diligência

A Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência de um processo durante o período correcionado, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT:

0000018-42.2022.5.14.0161

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza, procedimento que resultou atendido no processo supra mencionado.

razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos n^{os}:

0000101-92.2021.5.14.0161
0000034-93.2022.5.14.0161

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n^{os}:

0000112-87.2022.5.14.0161 (Idoso)
0000113-72.2022.5.14.0161 (Idoso)
0000101-63.2019.5.14.0161 (Idoso)
0000111-78.2017.5.14.0161 (Acid. Trab.)
0000146-48.2011.5.14.0161 (Acid. Trab.)





A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs:

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal



0000039-18.2022.5.14.0161
0000126-08.2021.5.14.016

O Juízo não realizou a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST.

liberação dos depósitos recursais



00000055-40.2020.5.14.0161

Por amostragem, foram analisados os processos abaixo mencionados, nos quais se constatou não ter sido dado ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPCGJT. A Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado



0000108-55.2019.5.14.0161

regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos processos nºs:

0000044-40.2022.5.14.0161
0000047-92.2022.5.14.0161



constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPCGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.



processos com prazos elastecidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item C - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000097-55.2021.5.14.0161



Ajuizamento da ação: 17/09/2021
Sentença proferida em 05/04/2022
TOTAL = 200 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 17/09/2021, e na ocasião da audiência realizada em 30/09/2021, constatou-se a não citação da reclamada. Redesignada a audiência, o reclamante ficou responsável de buscar informações para citação da requerida. Infrutíferas as citações via aplicativo Whatsapp e por oficial de justiça. Na audiência do dia 04/11/2021, foi deferida a busca de informações nas Operadoras de telefonia OI e Claro. Foram feitas buscas das informações da reclamada. Em 31/01/2022, foi autorizada a citação via edital, o que ocorreu em 25/03/2022. Na audiência de 05/04/2022, foi informado que as partes estavam em tratativas de acordo. Por meio de e-mail, nesse dia, foi solicitada a homologação de acordo. Por fim, a União foi intimada para se manifestar sobre o acordo. O processo ainda não foi finalizado, mas se verifica que as tentativas de citação atrasaram o seu desenvolvimento.

2 0000009-17.2021.5.14.0161



Ajuizamento da ação: 24/02/2021
Sentença proferida em 03/09/2021
TOTAL = 609 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 24/02/2021, com audiência realizada em 09/03/2021, na qual foi determinada a realização de perícia. O laudo pericial foi apresentado em 12/08/2021, com manifestação das partes e audiência ocorrida em 26/08/2021, na qual se encerrou a instrução processual. A sentença foi proferida em 03/09/2021. Houve acordo na fase de execução, e quitação dos valores devidos. O processo está extinto e arquivado.

A Unidade não tem muitos processos com prazos elastecidos, o que é motivo de satisfação.



5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 12

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | 2020 | 2021 | 1º/08/2021 a 31/07/2022 |
|--|--------|---------|-------------------------|
| Liquidações iniciadas | 58 | 36 | 23 |
| Liquidações encerradas | 57 | 42 | 25 |
| Encerradas por iniciadas | 98,28% | 116,67% | 108,69% |
| Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação | 23,30 | 20,30 | 7,09 |

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 26/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.

QUADRO 13

| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO | 2020 | 2021 | 1º/08/2021 a 31/07/2022 |
|---|-------|-------|-------------------------|
| Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO | 23,30 | 20,30 | 7,09 |
| Prazo médio na liquidação no Tribunal | 85,98 | 65,89 | 78,46 |
| Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual | 19,38 | 71,10 | 40,44 |

FFonte: Novo Portal e-Gestão no dia 26/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau



Verificou-se que o número de liquidações iniciadas reduziu de 2020 até os dias atuais, tendo a Unidade mantido o desempenho no período quando analisamos as liquidações encerradas, em número maior que as iniciadas nos últimos dois anos, o que é motivo de satisfação. Tal desempenho é traduzido no percentual entre as liquidações iniciadas e encerradas.

Não apenas isso: o Quadro 13 também destaca que a Unidade apresentou prazo médio bem inferior às médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual em 2021 e no período correccionado, o que é digno de nota.

| | | |
|---|---|---|
| 7 | 8 | 9 |
| 4 | 5 | 6 |
| 0 | 1 | 2 |

5.2.2 Sentenças Líquidas

Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

À prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 02/08/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

dos 58 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

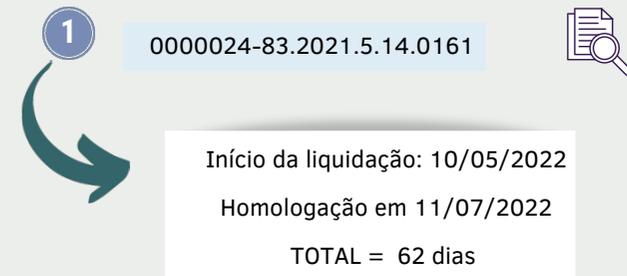
55 processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 94%.

O resultado obtido é bem superior ao obtido na Correição anterior, que era de 46,70%, sendo o melhor índice do Tribunal no período



5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 23 processos que compuseram a média de 7,09 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:



A sentença transitou em julgado no dia 03/05/2022 e a fase de liquidação foi registrada no PJe apenas em 10/05/2022, data esta em que o Juízo determinou a remessa dos autos ao setor de cálculos. Após, aguardou-se a juntada de documentos pela reclamada, os quais eram imprescindíveis à liquidação. Por fim, em decisão prolatada em 11/07/2022, o Juízo homologou os cálculos da Contadoria e encerrou essa fase processual.

2

0000032-60.2021.5.14.0161



Início da liquidação: 14/01/2022

Homologação em 31/01/2022

TOTAL = 17 dias

A sentença transitou em julgado no dia 16/12/2021 e a fase de liquidação foi registrada no PJe somente no dia 14/01/2022. Despacho de 10/01/2022 determinou a remessa do processo à Contadoria. Em seguida, decisão de 31/01/2022 homologou os cálculos do processo, finalizando essa fase processual.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal fato motivo de registro positivo.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1 Produtividade



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



QUADRO 14



PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO

| | Remanescentes (A) | Iniciadas + Desarquivadas (B) | Baixadas (C) | Remetido ao Arquivo Provisório (D) | Pendentes de Baixa (E) | Produtividade (F) |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------|--------------|------------------------------------|------------------------|-------------------|
| 2020 | 166 | 100 | 134 | 10 | 185 | 50,38% |
| 2021 | 185 | 67 | 145 | 04 | 180 | 57,54% |
| 1º/08/2021 a 31/07/2022 | 167 | 94 | 145 | 75 | 171 | 56,42% |

Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25/08/2022.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que, embora tenha ocorrido aumento da produtividade do ano de 2020 (50,38%) para 2021 (57,34%), no período correcional, houve diminuição para 56,42%, quando comparado ao ano de 2021. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

| TAXA DE PRODUTIVIDADE | 2020 | 2021 | 1º/08/2021 a 31/07/2022 |
|---|--------|--------|-------------------------|
| Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO | 50,38% | 57,54% | 56,42% |
| Prazo médio na liquidação no Tribunal | 58,66 | 88,42% | 80,55% |
| Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual | 58,98% | 62,97% | 67,06% |

Ressalte-se, confirmando o que foi dito no parágrafo anterior, que a produtividade da Unidade se mostrou menor que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual nos anos de 2020, 2021, bem como no período correcionado.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

| Ano | Iniciadas | Encerradas | Encerradas por iniciadas | Baixadas | Baixadas por iniciadas | Execuções pendentes | Saldo em Arquivo Provisório |
|---------------------|-----------|------------|--------------------------|----------|------------------------|---------------------|-----------------------------|
| 2020 | 75 | 61 | -18,7% | 67 | -10,7% | 180 | 103 |
| 2021 | 62 | 62 | 0% | 71 | 14,50% | 182 | 05 |
| 1º/08/21 a 31/07/22 | 44 | 68 | 15,9% | 53 | 20,5% | 114 | 66 |

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 25/08/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Comparando-se os dados supra, verifica-se que, no período correccionado, a Unidade diminuiu seu acervo processual de execuções pendentes, o que é digno de nota. Ademais, manteve índices positivos de execuções encerradas e baixadas em comparação às iniciadas nos períodos de 2021 e correccionado, sendo tal situação motivo de registro positivo.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

| Ano | Iniciada | | | Encerradas | | | Pendentes | | |
|-------------------------|----------|--------|---------------|------------|--------|---------------|-----------|--------|---------------|
| | Vara | TRT | VTs Similares | Vara | TRT | VTs Similares | Vara | TRT | VTs Similares |
| 2020 | 75 | 342,93 | 79,80 | 61 | 297,78 | 10,03 | 180 | 520,75 | 171,90 |
| 2021 | 62 | 322,65 | 84,50 | 62 | 405,09 | 11,08 | 182 | 462,56 | 146,90 |
| 1º/08/2021 a 31/07/2022 | 44 | 284,87 | 79,40 | 68 | 338,12 | 95,51 | 114 | 465,87 | 138,90 |

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 25/08/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise aos quadros 16 e 17, no período correccionado, a Unidade vem, no ano de 2021, e no período correccionado, encerrando mais execuções que as iniciando, resultado este que reflete diretamente no desempenho aferido no quadro 18. Nesse sentido, verifica-se que a quantidade de encerramento das execuções aumentou de 2020 (61) para 2021 (62), com com majoração também no período correccional (68), ainda em aceitável índice, pois superior às médias das Varas Similares.

Também, houve redução nas execuções pendentes, o que merece reconhecimento. O Tribunal e as Vara Similares acompanharam essa tendência de baixa nas pendências.



redução nas execuções pendentes

5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

| EXECUÇÕES EXTINTAS | 2020 | 2021 | 1º/08/2021 a 31/07/2022 |
|--|------|------|-------------------------|
| Execuções extintas por acordo | 34 | 42 | 17 |
| Extintas por pagamento do crédito do exequente | 0 | 03 | 47 |
| Extintas por aplicação da prescrição | 01 | 03 | 01 |
| Outras formas de extinção | 48 | 48 | 15 |

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 25/08/2022 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade aumentou o número de extinções por meio de acordo em 2021 e, reduziu, no período correccionado, quando comparados ao ano de 2020. Houve aumento da quantidade de execuções extintas por pagamento do crédito de 2021 para o período correccionado, situação esta de motivo de elogio.

Outrossim, embora a quantidade de execuções extintas por meio da prescrição intercorrente tenha aumentado de 2020 para 2021, verificou-se diminuição no período correccionado.

Não obstante, quanto à extinção por outras formas, observa-se igualdade de 2020 (48) para 2021 (48), bem como redução no período correccionado (15).



5.3.4 Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 19

| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO | 2020 | 2021 | 1º/08/2021 a 31/07/2022 |
|---|----------|----------|-------------------------|
| Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO | 688,44 | 892,71 | 634,52 |
| Prazo médio na execução no Tribunal | 793,85 | 552,55 | 729,11 |
| Varas de mesma faixa processual | 1.184,43 | 1.018,37 | 1.043,98 |

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 25/08/2022 → Outras Informações-Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 19), observa-se que a Unidade aumentou o índice de 2020 (688,44) para 2021 (892,71), voltando a decrescer no período correccionado (634,52), o que é digno de nota.

QUADRO 20

| PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO | 2020 | 2021 | 1º/08/2021 a 31/07/2022 |
|--|----------|----------|-------------------------|
| Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO | 913,17 | 1.155,50 | 826,32 |
| Prazo médio no Tribunal | 1.099,98 | 807,52 | 1.036,40 |
| Varas de mesma faixa processual | 1.436,54 | 1.352,27 | 1.334,94 |

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 – Prazos Médios

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o prazo médio aumentou, também, de 2020 (913,17) para 2021 (1.155,50), com diminuição do prazo médio praticado no período correccionado (826,32).





5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução



Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT



Em consulta aos Processos n.ºs. Processos: [0000292-16.2016.5.14.0161](#), [0000008-66.2020.5.14.0161](#), e [0000003-44.2020.5.14.0161](#), apurou-se que a Unidade utiliza o leilão unificado, em cumprimento ao Provimento n.º 008, de 15 de julho de 2020. No edital de leilão, verificou-se o cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.



Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT



Tendo em vista que não houve processos com decretação de recuperação judicial ou com reclamadas em falência durante o período correccionado, a análise deste item restou prejudicada. Não obstante, ressalte-se que eventuais processos nessa situação devem permanecer em arquivo provisório aguardando satisfação do crédito.



Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT



Verificou-se uma única execução extinta em razão da prescrição intercorrente, qual seja, a execução fiscal n. 0008400-49.2007.5.14.0161. Ao compulsar o referido processo, apurou-se que não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.



Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT



Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO –, foram identificados processos arquivados, cuja contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00, como exemplo, Processos n.ºs. [0022400-54.2007.5.14.0161](#) e [0000035-83.2019.5.14.0161](#). A Unidade informa que as contas encontram-se zeradas, o que se confirmou. O que ocorreu foi atraso na atualização do sistema.

Verifica, também, na planilha verde, que foi encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, que não houve a solução dos processos relativos aos sistema garimpo.





XX PROCESSOS ARQUIVADOS

CONTAS JUDICIAIS POSSUEM VALORES DISPONÍVEIS ACIMA DE R\$150,00

Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Verifica-se que, nos autos n.ºs. 0000015-24.2021.5.14.0161, 0000032-60.2021.5.14.0161, 0000115-13.2020.5.14.0161, e 0000074-80.2019.5.14.0161, os créditos remanescentes foram devolvidos aos executados, nos moldes previsto no §3º do art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente. Ressalte-se que a Unidade realizou a prévia e ampla pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que, eventualmente, tramitassem em face do mesmo devedor, procedimento digno de nota.

Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

Constata-se, quanto à Unidade, o cumprimento da normativa inserta no art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. 0000042-07.2021.5.14.0161, 0000038-67.2021.5.14.0161 e 0000106-51.2020.5.14.0161, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Ao examinar, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000044-74.2021.5.14.0161, 0000065-50.2021.5.14.0161 e 0000070-72.2021.5.14.0161, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da CPCGJT.

Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162, da CPCGJT

Em análise, por amostragem, do Processo de execução provisória n.º 0000057-73.2021.5.14.0161, 0000136-52.2021.5.14.0161, 0000078-15.2022.5.14.0161, verificou-se que a Unidade tem observado o procedimento expresso no normativo, na medida em que procedeu ao arquivamento dos autos principais e à conversão da execução provisória.

5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0000278-08.2011.5.14.0161

prazo de 3.380 dias, entre o início (09/11/2012) e o encerramento da execução (10/02/2022).



Trata-se de processo de execução convertido de físico para digital em 12/12/2017. Iniciada a execução trabalhista definitiva, em 16/12/2017. Renovação das medidas constritivas por meio das ferramentas tecnológicas disponíveis. Todas as pesquisas, inclusive com expedição de Carta Precatória 0000516-91.2018.5.12.0046. Garantida a Execução. Registrados no sistema os pagamentos do crédito do exequente, das custas processuais, não houve encargo previdenciário, nem incidência de Imposto de Renda. Excluíram-se os executados do BNDT e RENAJUD, não foram incluídos no SERASAJUD e CNIB

Finalmente, em 27/09/2021 prolatou-se sentença de extinção da execução, em conformidade com o art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 10/02/2022. Os autos foram remetidos ao arquivo em definitivo no dia 14/02/2022.

**Relatório extraído
do sistema
e-Gestão**

0008400-49.2007.5.14.0161

**prazo de 6.688 dias, com início
(15/08/2003) e o encerramento da
execução (06/12/2021).**

Trata-se de processo de execução fiscal convertido de físico para digital em 24/08/2018. Em despacho de 19/10/2018, determinou-se a intimação do autor para impulsionar a execução, bem como a renovação das medidas constritivas por meio das ferramentas tecnológicas disponíveis. Decorrido o prazo da UNIÃO FEDERAL (PGFN), em 13/11/2018. Negativas as tentativas de constrição. Processo remetidos ao Arquivo Provisório, em 24/01/2019. No dia 21/02/2019, os autos foram Desarquivados para prosseguir na fase de execução. Todas as pesquisas (CENSEC, CNIB, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG e JUCER, ID 32e1ae9) para penhora de valores foram inexitasas. O despacho de ID 15a4b0f, bem como a manifestação da União juntada sob ID 25c57b4 que, conjuntamente, demonstram o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos após a primeira suspensão da execução, sem a apresentação de fatos novos que possibilitem a efetiva busca de bens dos executados. Por fim, em 06/12/2021, prolatou-se sentença de prescrição intercorrente. O processo foi arquivado definitivamente, em 03/02/2022.

5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXi0COedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.



Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPs no pje”, procedida em 15/06/2022, verificou-se que a Vara do Trabalho de Machadinho D’oeste/RO, no ano de 2022, possui 62 (sessenta e duas) requisições atuadas, dentre os quais 58 (cinquenta e oito) foram quitadas; no que tange o ano de 2021, verificaram-se 16 (dezesesseis) processos em que foram expedidos RPs, com pagamento de 14 (quatorze). Por fim, referente ao ano de 2020, apurou-se a não expedição de RPV.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPs no pje

2022 → **62 precatórios atuados - RPs** → **58 quitadas**

2021 → **16 processos expedidos RPs** → **14 quitadas**

2020 → **0 processos expedidos RPs**

5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Observa-se a adequação ao referido procedimento, conforme autos n. 0000292-16.2016.5.14.0161, 0000008-66.2020.5.14.0161 e 0000003-44.2020.5.14.0161,

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, considerando os Processos n. **0000045-25.2022.5.14.0161** e **0000112-87.2022.5.14.0161**, constatou-se que estão corretos os registros realizados.

6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início da liquidação, constatou-se regularidade, na medida em que a Unidade tem por prática registrar o início de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, conforme observado nos autos n. **00000044-45.2019.5.14.0161**. Todavia, essa regra não foi observada nos autos do processo de n. **0000054-55.2020.5.14.0161**.

6.3 Fase de execução

TO DO

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos Processos n.ºs. **0000145-14.2021.5.14.0161** e **0000015-92.2019.5.14.0161**, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início, após o ato citatório.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Demais disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF/88.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.





7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação da Direção de Secretaria, considerando que a juíza titular encontrava-se afastada atuando como juíza auxiliar da Presidência e Vice-Diretora da Ejud-14, a configuração de pauta semanal na unidade ocorre conforme designação de juiz substituto, a pauta de segunda-feira com 4 audiências iniciais e na terça-feira 2 instruções, porém, por vezes, às terças-feiras, também, 2 audiências de conciliação em execução.



7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/08/2021 a 31/07/2022), foram designadas 379 (trezentas e setenta e nove) audiências, sendo 137 (cento e trinta e sete) iniciais, 33 (trinta e três) instruções, 14 (catorze) unas, e 186 (cento e oitenta e seis) conciliações; destas, 27 (vinte e sete), em fase de conhecimento; e 159 (cento e cinquenta e nove), em fase de execução, bem ainda foram constatadas 9 (nove) audiências sem informar o tipo.



Foram realizadas 293 (duzentas e noventa e três) audiências em processos eletrônicos, sendo 100 (cem) iniciais, 29 (vinte e nove) instruções, 7 (sete) unas e 157 (cento e cinquenta e sete) conciliações; destas, 23 (vinte e três), em fase de conhecimento, e 134 (cento e trinta e quatro), em fase de execução.



QUADRO 21

| Sessões de Audiência | | Legado | | PJe | | Total |
|----------------------|---------------------------------|------------|---|------------|-----|-------|
| | | Quantidade | % | Quantidade | % | |
| Inicial | (A.1) Rito Sumaríssimo | N/I | | 46 | | 46 |
| | (A.2) Exceto Rito Sumaríssimo | N/I | | 54 | 100 | 54 |
| | (A) Total | N/I | | 100 | 100 | 100 |
| Instrução | (B.1) Rito Sumaríssimo | | | 6 | 100 | 6 |
| | (B.2) Exceto Rito Sumaríssimo | N/I | | 21 | 100 | 21 |
| | (B.3) Encerramento de Instrução | N/I | | 2 | | 2 |
| | (B) Total | N/I | | 29 | 100 | 29 |
| (C) Julgamento | | N/I | | N/I | | |
| Una | (D.1) Rito Sumaríssimo | N/I | | 4 | | 4 |
| | (D.2) Exceto Rito Sumaríssimo | N/I | | 3 | | 3 |
| | (D) Total | N/I | | 7 | | 7 |
| Conciliação | (E) Fase de Conhecimento | N/I | | 23 | 100 | 23 |
| | (F) Fase de Execução | N/I | | 134 | 100 | 134 |
| | TOTAL | N/I | | 157 | 100 | 157 |
| Total: | | N/I | | 293 | | 293 |
| Total - Realizadas | | N/I | | 293 | 100 | 293 |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 22/08/2022: e-Gestão - 1ª instância - 2º Relatórios de Resumo - (F). F1 - Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve certa regularidade entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, numa diferença total de 86 (oitenta e seis). Se considerada a média, o resultado é de quase 7 (sete) processos por mês cujas audiências não se efetivaram, o que evidencia um bom gerenciamento da pauta, em razão do reduzido número, sendo motivo de satisfação.

7

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

A Unidade informa que utiliza constantemente as ferramentas eletrônicas de intimação, conforme contatos fornecidos pelas partes, informados em outros autos ou até mesmo após buscas realizadas na rede mundial de computadores e redes sociais, as quais, majoritariamente, têm sido exitosas.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.

9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

| Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020 | | | |
|---|--------------|---------------------------|------------|
| REGIÃO JUDICIÁRIA | Julgados | | |
| | Conciliações | | Total |
| | Quantidade | Percentual de Conciliação | Quantidade |
| 14ª - RO e AC | 44 | 36,97% | 119 |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 -2021

| Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021 | | | |
|---|--------------|---------------------------|------------|
| REGIÃO JUDICIÁRIA | Julgados | | |
| | Conciliações | | Total |
| | Quantidade | Percentual de Conciliação | Quantidade |
| 14ª - RO e AC | 65 | 53,28% | 122 |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22-08-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



**QUADRO 24 - 2022**

| Período de referência de 1º-8-2021 a 31-7-2022 | | | |
|--|--------------|---------------------------|------------|
| REGIÃO JUDICIÁRIA | Julgados | | |
| | Conciliações | | Total |
| | Quantidade | Percentual de Conciliação | Quantidade |
| 14ª - RO e AC | 100 | 60,24% | 166 |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

QUADRO 25

| TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|--------|--------|-------|
| Total de processos extintos por acordo | 34 | 42 | 3 |
| Extintas por pagamento | 0 | 3 | 46 |
| Prescrição intercorrente | 01 | 3 | 0 |
| Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer | 0 | 1 | 0 |
| Extinção-outras | 48 | 47 | 2 |
| Total-extintas | 83 | 96 | 51 |
| Apensamentos | -22 | -34 | 0 |
| Total-encerradas | 61 | 62 | 51 |
| Percentual de conciliação | 40,96% | 43,75% | 5,88% |

QUADRO 26

| TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|-------|------|--------|
| Total de processos extintos por acordo na liquidação | 01 | 0 | 01 |
| Liquidações encerradas | 57 | 42 | 7 |
| Percentual de conciliação | 1,75% | 0% | 14,28% |

Fonte: consulta dia 22/08/2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

O índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada aumentou progressivamente desde 2020, quando era de 36,97% (trinta e seis vírgula noventa e sete por cento), atingindo 53,28% (cinquenta e três vírgula vinte e oito por cento) em 2021 e o ótimo percentual de 60,24% (sessenta vírgula vinte e quatro por cento), no período correicionado, o que é digno de registro positivo, estando bem acima da média do Tribunal, que se encontra em 37,89% (trinta e sete vírgula oitenta e nove por cento) neste ano.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que, entre 2020 e 2021, a Unidade apresentou razoável aumento no índice, uma vez que, em 2020, foi de 40,96% (quarenta vírgula noventa e seis por cento), subindo para 43,75% (quarenta e três vírgula setenta e cinco por cento), em 2021. Contudo, reduziu-o, de forma expressiva, no ano de 2022, quando apresentou índice de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento).

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, o índice aumentou em relação a 2020, quando apresentou 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento), tendo ficado em zero no ano de 2021, porém, no ano de 2022, subiu para 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento).

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:



Quadro 27 - 2020

| Descrição da Vara | Conciliados | Solucionados | ICONc |
|---------------------------|-------------|--------------|--------|
| VT Machadinho do Oeste/RO | 45 | 119 | 37,82% |

Quadro 28 - 2021

| Descrição da Vara | Conciliados | Solucionados | ICONc |
|---------------------------|-------------|--------------|-------|
| VT Machadinho do Oeste/RO | 71 | 122 | 58,2% |

Quadro 29 - 2022 (1º/01 a 31/07/2022)

| Descrição da Vara | Conciliados | Solucionados | ICONc |
|---------------------------|-------------|--------------|--------|
| VT Machadinho do Oeste/RO | 68 | 102 | 66,67% |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22-08-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT - IConc - 1º Grau

Constata-se o mesmo panorama do índice de conciliação bruto, com progressão acima da mediana do Tribunal para este exercício, que está em 46,74% (quarenta e seis vírgula setenta e quatro), o que é motivo de satisfação.



10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 30 - 2020

| Região Judiciária | TRT | Recursos Ordinários | | | Agravos de Instrumento em recurso ordinário | | | Agravos de Petição | | | Agravos de Instrumento em agravo de petição | | | Recurso Adesivo | | | Reexame necessário | | | Total | | |
|----------------------------|-----|---------------------|-----------|---------------------|---|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|---|-----------|---------------------|-----------------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|-------------|-----------|---------------------|
| | | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa |
| Machadinho D'Oeste 1ª Vara | 14 | 29 | 21 | 3 | 0 | 0 | 0 | 4 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 34 |
| Soma | | 29 | 21 | 3 | 0 | 0 | 0 | 4 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 34 |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 31 - 2021

| Região Judiciária | TRT | Recursos Ordinários | | | Agravos de Instrumento em recurso ordinário | | | Agravos de Petição | | | Agravos de Instrumento em agravo de petição | | | Recurso Adesivo | | | Reexame necessário | | | Total | | |
|----------------------------|-----|---------------------|-----------|---------------------|---|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|---|-----------|---------------------|-----------------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|-------------|-----------|---------------------|
| | | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa |
| Machadinho D'Oeste 1ª Vara | 14 | 15 | 18 | 0 | 1 | 1 | 0 | 6 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | | | | 24 | 25 | 0 |
| Soma | | 15 | 18 | 0 | 1 | 1 | 0 | 6 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | | | | 24 | 25 | 0 |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 32 - 2022

| Região Judiciária | TRT | Recursos Ordinários | | | Agravos de Instrumento em recurso ordinário | | | Agravos de Petição | | | Agravos de Instrumento em agravo de petição | | | Recurso Adesivo | | | Reexame necessário | | | Total | | |
|----------------------------|-----|---------------------|-----------|---------------------|---|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|---|-----------|---------------------|-----------------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------|-------------|-----------|---------------------|
| | | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa | Interpostos | Remetidos | Pendente de remessa |
| Machadinho D'Oeste 1ª Vara | 14 | 12 | 11 | 1 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | 16 | 11 | 0 |
| Soma | | 12 | 11 | 1 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | 16 | 11 | 0 |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

22 0
22 0

Em referência aos recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, os dados apontam que houve estabilidade numérica, com diminuição, na média, neste exercício de 2022.

Até 30/08/2022, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, visto que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando para conscientizar as unidades judiciárias quanto à importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

| | 2020 | 2021 | 1º/08/2021 a 31/07/2022 |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Arrecadação | R\$ 148.360 | R\$ 163.106,45 | R\$ 160.279,65 |
| Valores pagos aos autores | R\$ 1.517.846,97 | R\$ 1.394.140,14 | R\$ 3.247.617,03 |

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/08/2022 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).



Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve um acréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama que pouco se altera, se considerado o período correccionado com o ano anterior. Todavia, tal quadro não exime a necessidade da Unidade em incrementar o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve redução quanto aos valores apurados pagos aos autores, se comparados aos anos de 2020 e 2021, contudo houve acentuado aumento, considerado o período correccionado.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1 PRAZOS DOS JUÍZES



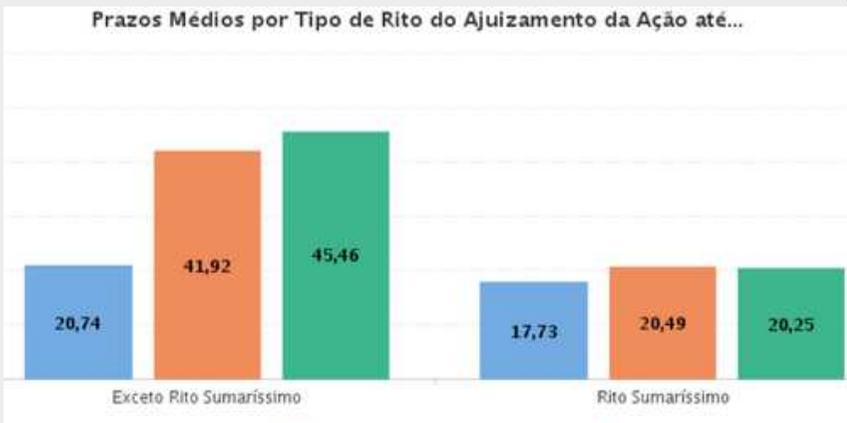
QUADRO 34

| Período de Referência 1º/08/2021 a 31/07/2022 | | |
|---|------------|--------------|
| DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ: | TOTAL | |
| | QUANTIDADE | PRAZO |
| (A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA | 114 | 19,27 |
| (B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO | 171 | 34,28 |
| (C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA | 176 | 36,86 |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/08/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...

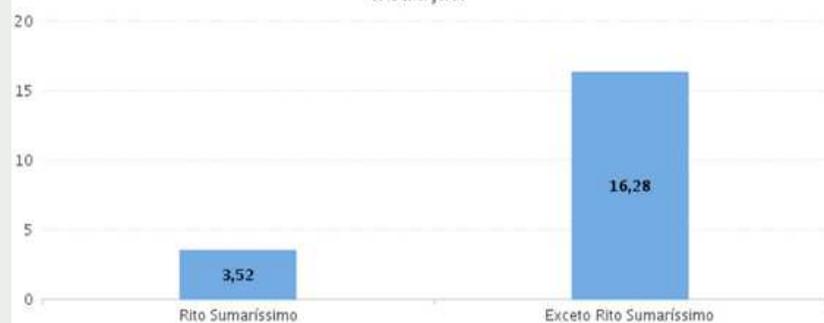


QUADRO 36

Período de Referência 1º/08/2021 a 31/07/2022

| DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO | TOTAL | |
|---|------------|-------|
| | QUANTIDADE | PRAZO |
| (A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO | 117 | 10,17 |

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.

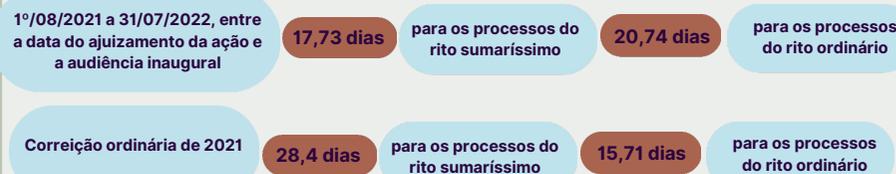


Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/08/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1 Audiência inaugural



No período de 1º/07/2021 a 31/07/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 17,73 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 20,74 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição ordinária de 2021, evidencia-se que houve diminuição para os prazos, em relação ao rito ordinário, que foi de 28,4 dias, e ligeiro aumento quanto ao rito sumaríssimo, que foi de 15,71.



12.1.2 Encerramento da instrução ✓✓

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 3,52 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e de 16,28 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se melhora significativa em ambos os ritos, os quais, naquela oportunidade, era de 30,63 dias para os do rito sumaríssimo e de 88,36 dias para os que tramitam no rito ordinário, o que é motivo de satisfação.





12.1.3 Prolação de sentenças e decisões



QUADRO 37

| DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA | 1º-08-2021 a 31-07-2022 |
|---|-------------------------|
| 2º Vara de Machadinho D'Oeste - RO | 4,76 |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/08/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 38

Período de Referência 01/08/2021 a 31/07/2022

| Magistrado | Da Conclusão até a Prolação da Sentença | |
|-------------------------|---|-------------------------|
| | Total | |
| | Qtde | Prazo |
| EDUARDO RITZEL MARCOLIN | 7 | 16 |
| RODRIGO GUARNIERI | 64 | 3,53125 |
| TOTAL | 71 | 4,76056338028169 |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/08/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 01/08/2021 a 31/08/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 4,76 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve estabilidade no prazo, que era de 4,54 dias, o qual se afigurava de excelência, o que é motivo de grande satisfação.



1º/08/2021 a 31/07/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

4,76 dias

Correição anterior

4,54 dias

12.1.4 Prazos para despachos



No período de 1º/08/2021 a 31/07/2022, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,8 (zero vírgula oito) dias na fase de conhecimento; 1,2 (um vírgula dois) dias na fase de liquidação; e de 1,2 (um vírgula dois) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,07 (um vírgula zero sete) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



12.1.5 Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que os(as) Magistrados(as), atuantes na Unidade, não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016).

Vejam o quadro abaixo:

QUADRO 40

| Nome do(a) Magistrado(a) | Classe | Número do Processo | Número de Dias Concluídos | Data da Ocorrência |
|----------------------------|--------|---------------------------|---------------------------|--------------------|
| VALTER HUGO NOBREGA ARAUJO | RTSum | 0000079-97.2022.5.14.0161 | 5 | 22/07/2022 |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2022. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

O quadro acima indica que, no momento da última atualização do e-Gestão, havia um processo com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença. Em consulta ao Pje, verifica-se que a sentença foi proferida dia 03/08/2022.

Neste último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apurou-se a inexistência de processo aguardando prolação de sentença de mérito pendente, o que é digno de registro positivo



12.1.6 Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 30/06/2022, existe na Unidade a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

QUADRO 39

| PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão) | | |
|---|------------|------------|
| ANO | QUANTIDADE | PERCENTUAL |
| 2022 | 14 | 100% |
| TOTAL | 14 | 100 % |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/07/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3-Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 14 processos ajuizados em 2022, o que atesta regularidade em relação ao observado na Correição anterior, o que é motivo de satisfação.

Durante os trabalhos correicionais, apurou-se, junto à SGE, que, até 30/08/2022, os processos pendentes de julgamentos observam o seguinte panorama: 12 processo ainda pendentes, todos ajuizados em 2022 pendentes.



12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



No período de 1º/09/2021 a 30/08/2022, o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 2 (dois) dias na fase de conhecimento; de 1 (um) dia para fase de liquidação e de 1,4 (um vírgula quatro) dia para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,47 (um vírgula quarenta e sete) dias.



1,47 dias

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



Naquele período, o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1 (um) dias na fase de conhecimento; de 0,8 (zero vírgula oito) dias para fase de liquidação e de 1,6 (um vírgula seis) dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,13 (um vírgula treze) dias.



1,13 dias

prazo médio total

Logo, verifica-se que os prazos para cumprimento das determinações estão em consonância com o regramento legal (arts. 226 e 228 do CPC), o que é digno de reconhecimento. Todavia, os prazos para conclusão não estão de acordo com o regramento legal, o que precisa ser observado pela Secretaria da unidade.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas atividades por parte dos(as) Juízes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.





Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, calculados com base na última atualização do sistema (1º/07/2021 a 30/06/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 40

| TRT - Vara do Trabalho | Faixa de Casos | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | Resultado | Colocação |
|------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| Vara do Trabalho de Machadinho /RO | 0001 a 0500 | 0,0125 | 0,1210 | 0,4955 | 0,3733 | 0,2926 | 0,2926 | 18º |

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (29 Varas):

QUADRO 41

| TRT - Vara do Trabalho | Faixa de Casos | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | Resultado | Colocação |
|------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| Vara do Trabalho de Machadinho /RO | 0001 a 0500 | 0,0675 | 0,1401 | 0,5239 | 0,4224 | 0,3818 | 0,3071 | 10º |



c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 42

| TRT - Vara do Trabalho | Faixa de Casos | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | Resultado | Colocação |
|------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| Vara do Trabalho de Machadinho /RO | 0001 a 0500 | 0,0125 | 0,1210 | 0,4955 | 0,3733 | 0,2926 | 0,2926 | 139º |

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 43

| | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | Resultado | Colocação |
|-----------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| 2018 | 0,0151 | 0,1393 | 0,4984 | 0,2697 | 0,4835 | 0,2812 | 65º |
| 2019 | 0,0119 | 0,1161 | 0,4578 | 0,2785 | 0,4678 | 0,2664 | 52º |
| 2020 | 0,0128 | 0,1851 | 0,4565 | 0,2728 | 0,4690 | 0,2792 | 98º |
| 2021 | 0,0139 | 0,1975 | 0,4840 | 0,3882 | 0,4803 | 0,3128 | 202º |
| 1º/07/21 até 30/06/22 | 0,0125 | 0,1210 | 0,4955 | 0,3733 | 0,2926 | 0,2926 | 139º |

Verificou-se diminuição de desempenho de 2019, quando atingiu sua melhor posição (52ª) para 2021 quando esteve na posição 202ª colocação). Apresenta, contudo, um cenário de recuperação, ocupando, atualmente, a 139ª posição. Destaca-se que Unidade integrou o 1º quartil em todos os períodos analisados, sendo tal constatação motivo de registro positivo.

No âmbito das Varas por faixa de casos novos (0000 a 0500), está na 10ª posição entre as 29 do país.

139ª posição com dados atualizados até 30/06/2022.

14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 44

| Classificações nos últimos seis meses | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Fevereiro/2022 | 10 ^a |
| Março/2022 | 11 ^a |
| Abril/2022 | 8 ^a |
| Mai/2022 | 4 ^a |
| Junho/2022 | 9 ^a |
| Julho/2022 | 4 ^a |
| Agosto/2022 | 2 ^a |

No âmbito regional, a Unidade permaneceu entre a 4^a e a 11^a posições. Ressalta-se que a Unidade subiu da 9^a posição em junho de 2022 para a 4^a colocação em julho de 2022.

Em razão do adiamento do encerramento da correição para esta data, foi possível aferir, no tocante ao IGEST 14, dados atualizados do mês de agosto/2022, evidenciando a progressão da Vara do Trabalho de Machadinho para a 2^a colocação, o que é motivo de grande satisfação.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região aderiu ao “**Juízo 100% Digital**”, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

-  verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
-  amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
-  vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.



QUADRO 45

| Unidade | Meta 1 | Meta 2 | Meta 3 | Meta 5 | Meta 11 | IAM c/ cláusula | IAM s/ cláusula |
|------------------------------|--------|---------|---------|--------|---------|--------------------|--------------------|
| VT de Machadinho do Oeste/RO | 92,09% | 107,53% | 107,60% | 59,89% | 100% | 100,00% | 75,20% |

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registra-se que a Unidade conseguiu cumprir a presente Meta, com utilização de cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 92,09%. Esse resultado foi inferior ao do Tribunal, que foi de 96,05%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade, ora correccionada, alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade alcançou a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 107,60%, superior ao índice do Regional, que foi de 75,96%, o que é motivo de satisfação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, fazendo-se valer da cláusula de barreira, uma vez que alcançou o índice de 59,89%, abaixo do índice do Regional, que foi de 101,54%.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM



Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 100,00 %, o que é motivo de satisfação, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 75,20%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022



Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022 e calculados com dados até 31/07/2022.

QUADRO 46

| Unidade | Meta 1 | Meta 2 | Meta 3 | Meta 5 | IAM c/ cláusula | IAM s/ cláusula |
|------------------------------|---------|---------|---------|---------|--------------------|--------------------|
| VT de Machadinho do Oeste/RO | 101,85% | 107,53% | 133,56% | 135,80% | 100% | 100,00% |

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade vem cumprindo a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 101,85%, resultado superior ao índice geral, que é de 94,30%, o que é motivo de satisfação, o deve ser reconhecido.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Observa-se o cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,82%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Anota-se o cumprimento da Meta 3, apresentando índice de 133,56%, o que é digno de elogio, pelo fato de ser superior ao índice geral, de 104,29%, o que deve ser reconhecido.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Constata-se o cumprimento da Meta 5, apresentando índice de 135,80%, bem acima do índice geral, de 123,52%.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com e sem cláusula de barreira, foram de 100,00 %, digno de nota.



17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que não solicitou auxílio até o presente momento

18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correções regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Direção de Secretaria informa que vem adotando a prática de manter todos os 4 (quatro) servidores(as) nela lotados(as), incluindo-se o Oficial de Justiça durante, durante o horário de expediente, logados no balcão virtual, para assim fortalecer o espírito de equipe e o melhor desenvolvimento das tarefas diárias.

A Unidade informa que pode considerar adoção de boa prática nos autos do processo 0000018-42.2022.5.14.0161, em que houve designação de perícia, foi cedida a sala de audiência da unidade para o perito reunir as partes, ocasião em que passou as informações pertinentes à perícia e, somente, após, seguiu para a perícia "in loco".

Por fim, traz, ainda, como boa prática, a inclusão dos processos em desfavor dos Municípios em pauta de audiência para tentativa de conciliação logo após o trânsito em julgado. Embora os Município, não façam acordo, em audiência, os procuradores concordam com a imediata expedição da RPV/Precatório, e este fato traz celeridade ao processo, pois, em sua tramitação normal, conforme art. 535 do CPC, nesse momento processual, a Fazenda Pública deve ser intimada para, no prazo de 30 dias, querendo, impugnar a execução, como esta Vara possui movimentação processual reduzida, pode-se adotar tal prática a fim de se obter celeridade processual.



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa o seguinte:

Mantêm preocupação constante com as práticas relacionadas à sustentabilidade, porquanto não são realizadas quaisquer impressões desnecessárias. Quando imprescindível a impressão de algum documento processual para ser entregue à(s) parte(s), faz-se utilizando frente e verso do papel. Em relação à energia elétrica, diante do reduzido número de servidores(as) da unidade, aparelhos de ar condicionado e iluminação são utilizados somente onde estritamente necessário. Copos descartáveis são fornecidos somente ao público externo, sendo que os(as) servidores(as) e equipe terceirizada utilizam copos e xícaras de vidro e louça. A acessibilidade é garantida nesta unidade, seja pelo piso tátil, banheiro acessível aos jurisdicionados, vagas de estacionamento.



20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção de Secretaria informou que no período correccionado não houve aplicação de multas e destinação desses valores às instituições. Com relação às atividades ligadas aos programas institucionais, esta unidade tem retomado tais ações, a primeira ação é relativa ao Programa “Justiça do Trabalho de Portas Abertas”, em parceria com a Escola Estadual de Ensino Médio Professora Maria Conceição de Souza, realizada no dia 23/08/2022, ocasião em que a Juíza Titular Fernanda Antunes Marques Junqueira recebeu, virtualmente, os alunos do 3º ano ‘A’ do Ensino Médio, para assistir à audiência relativa aos autos do Processo 0000048-77.2022.5.14.0161, bem ainda, ao final da audiência, explicou aos(às) alunos(as) sobre o ato solene realizado, esclareceu dúvidas e respondeu a questionamentos formulados por eles(as). Na primeira pauta de audiências prevista para o mês de setembro, serão recepcionados(as) os(as) alunos(as) da Turma ‘B’ do 3º ano do Ensino Médio da referida instituição escolar.

Nos dias 26, 27 e 28/08/2022 aconteceu, no Município de Machadinho D’Oeste, a “3a Agroshow” - Feira de Agronegócio do Vale do Jamari, e, tendo em conta que a Subseção da OAB/RO informou à Secretaria do Juízo que estaria presente no evento com um stand, solicitando materiais para divulgação desta Justiça especializada, com intuito colaborativo, pelo Memo nº 013/2022-VT/MDO/RO, informamos à SECOM a participação desta vara do Trabalho no aludido evento no dia 27/08/2022, ocasião em que o Servidor Esmaldo Vitorino da Silva esteve presente, expondo o Banner do NAAV e realizando distribuição de parte do material recebido nesta unidade “Era uma vez no campo”; “Piá” e “Guia do jovem aprendiz”.

Registram-se as congratulações à Unidade Correccionada pela diversidade no tocante aos eventos institucionais, o que demonstra estar em constante inserção às questões sociais.

21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O **sistema PjeCor**, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que acessa regularmente o PJeCor para acessar as intimações, o que é confirmado por consultas diárias ao sistema.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PjeCor n. 0000104-94.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correccional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

No despacho de Id. 1103464, foi asseverado que a unidade cumpriu com todas as recomendações outrora feitas, com exceção da recomendação de letra "k" direcionada ao juízo, a qual tem caráter continuado.

Nesse diapasão, este ponto é objeto de verificação no item 5.3.5 desta Ata de Correição.

Conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correccional passado com cumprimento das recomendações direcionadas à Secretaria do Juízo e ao Juízo da Unidade.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste-RO não registrou apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente Ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para se manter os excelentes índices no que tange à produtividade e taxa de congestionamento, em melhor patamar que a média do Tribunal e Varas Similares;



b) Busque manter os ótimos níveis no tocante aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no item 5.1;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere a atender aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



f) Busque a manutenção quanto ao índice de excelência na prolação de sentenças líquidas;



g) Continue a aderir aos Editais do Leilão Judicial Unificado conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, buscando, inclusive, seu incremento. Ademais, nos casos dos leilões ocorrer no próprio Juízo, necessitando a expedição de edital, faça constar a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários - artigo 110 CPCGJT ;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”, com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;



j) Empreenda esforços no sentido de manter os ótimos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9;



k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.6;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.4;



m) Busque manter o desempenho até o final do exercício 2022, em cenário de cumprimento integral;

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

B)

Monitoramento do denominado “**expediente digital**”, conforme previsão do ATO TRT14/GP N° 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;

C)

Observância permanente do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

D)

Atendimento ao procedimento de **imediate conclusão dos processos para sentença**, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, estando bem próxima ao cumprimento. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

E)

Observância do art. 104 da CPGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continua a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficiais de Justiça para o cumprimento;

F)

Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento com vistas a evitar eventuais elastecimentos de prazo de processos** pontuais, os quais podem refletir sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;



G) Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando manter o ótimo desempenho**, com prazo abaixo da mediana do Tribunal e varas similares;

H) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), **intensificação da tendência de crescimento** com vistas a atingir o patamar da mediana do Tribunal e Varas Similares;

I) Adoção de medidas para manutenção da tendência de queda **dos prazos praticados na fase de execução**, os quais se encontram em melhor nível que a mediana do Tribunal e Vara Similares;

J) Regularizar quadro atual e adotar Utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;



k) Permanência quanto à utilização do **modelo de certidão de inexistência de pendências** disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L) Empreendimento de esforços quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando **exaurida a prestação jurisdicional**, bem como manter o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

M) A permanência quanto ao procedimento previsto no art. 121 da CPGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e a liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando **ampla pesquisa ou justificada dispensa**;

N) Continue a adotar o disposto no art. 162, da CPGJT, quanto ao **procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal**, com o arquivamento definitivo.

O) Manutenção quanto à observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no **portal do TRT 14**.



P) Manutenção quanto ao correto emprego do disposto na **RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022**, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

Q) Que a Secretaria do Juízo mantenha-se buscando efetivação das intimações pelos meios eletrônicos, e somente em caso de extrema necessidade de envio de intimações pela ECT, atentando-se ao custo benefício do tipo de documento a ser expedido;

R) Emprego de medidas necessárias ao permanente **monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos(às) autores(as)**, conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;



S)

Observância do art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo e manutenção dos bons índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais

T)

Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará um maior envolvimento;

U)

Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17;

V)

Permanência na **rotina diária de consulta ao PjeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.

24.3 Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional:



Inserir no portal de boas práticas e proceder ciência à Unidades Judiciárias acerca da experiência compartilhada no item 18 no que se refere à disponibilidade do prédio sede para tratativas relacionadas à perícia, bem como da inclusão em pauta após o trânsito em julgado de processos que envolvam entes públicos, possibilitando a imediata expedição de RPV/Precatório

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000064-78.2022.2.00.0514.)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correicionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correicionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Na ocasião, a Juíza do Trabalho Titular, Fernanda Antunes Marques Junqueira reconheceu e atribuiu os bons resultados óbitos à atuação do Juiz do Trabalho Substituto Rodrigo Guarnieri, o qual exerceu a titularidade da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste durante seu afastamento para atuar na administração do Tribunal, menção acompanhada pela Desembargadora-Presidente e Corregedora.

Horário de encerramento da Correição: 08h00min

Data: 02 de setembro de 2022





Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; pelo Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Fernanda Antunes Marques Junqueira e pela Diretora de Secretaria Alice Ines Girardello. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

*"Tão bom viver dia a dia...
A vida assim, jamais cansa...
Viver tão só de momentos
Como estas nuvens no céu...
E só ganhar, toda a vida,
Inexperiência... esperança...
É a rosa louca dos ventos
Preso à copa do chapéu.
Nunca dê um nome a um rio:
Sempre é outro rio a passar.
Nada jamais continua,
Tudo vai recomeçar!
E sem nenhuma lembrança
Das outras vezes perdidas,
Atiro a rosa do sonho
Nas tuas mãos distraídas..."*
(Mario Quintana)



(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE
SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª
Região

(assinado digitalmente)
FERNANDA ANTUNES MARQUES
JUNQUEIRA
Juíza do Trabalho Titular da Vara do
Trabalho de Machadinho do Oeste/RO

(assinado digitalmente)
ALICE INES GIRARDELLO
Diretora de Secretaria